



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 743/1984

de 11 de abril de 1984

EMENTA:- Autoriza o Prefeito Municipal de Acopiara a assinar convênio com a CEPA/PRODECOR/SAAB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CEPA/PRODECOR/SAAB-CE., para construção de açudes comunitários e açudes para abastecimento da programação do POLONORDESTE.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 11 DE ABRIL 1984


ANTÔNIO GASPARD DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL